



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 40

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 111/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 114/2022, de 7 de março, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao contrato de empreitada de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Portaria n.º 112/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 128/2022, de 10 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”.

Portaria n.º 113/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 55/2021, de 26 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao contrato de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 114/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 466/2022, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, referentes ao contrato de “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 115/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 209/2022, de 13 de abril, previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - SEGUNDA FASE”, processo n.º 9/2022, no valor global de € 4.287.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 111/2023

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 114/2022, de 7 de março, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao contrato de empreitada de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 114/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, Suplemento, a 07 de março, referentes ao contrato de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional- 2021/2024”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2021 | € 1 010 408,59 |
| Ano económico de 2022 | € 1 560 654,12 |
| Ano económico de 2023 | € 1 276 799,90 |
| Ano económico de 2024 | € 6 702 137,39 |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fontes de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 112/2023

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 128/2022, de 10 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 128/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 41, de 10 de março, referentes ao procedimento de empreitada “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2021 | € 1 239 566,02 |
| Ano económico de 2022 | € 2 908 952,27 |
| Ano económico de 2023 | € 101 481,78 |

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 113/2023

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 55/2021, de 26 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao contrato de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 55/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, a 26 de fevereiro, referentes ao contrato “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2019 | € 7 450,00 |
| Ano económico de 2020 | € 74 375,00 |
| Ano económico de 2021 | € 2 500,00 |
| Ano económico de 2022 | € 6 250,00 |
| Ano económico de 2023 | € 4 375,00 |

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2023.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 114/2023

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 466/2022, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, referentes ao contrato de “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 466/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, a 11 de agosto, referentes ao contrato “Reformulação do Nó da Boa Nova. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2022 | € 9 000,00 |
| Ano económico de 2023 | € 80 050,00 |
| Ano económico de 2024 | € 3 369,24 |
| Ano económico de 2025 | € 7 580,76 |

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52161, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2023.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 115/2023

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 209/2022, de 13 de abril, previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - SEGUNDA FASE”, processo n.º 9/2022, no valor global de € 4.287.000,00.

Texto:

Através da Portaria n.º 209/2022, de 13 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - SEGUNDA FASE” - Processo n.º 9/2022.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 594/2022, de 28 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 209/2022, de 13 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. A Portaria n.º 209/2022, de 13 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - SEGUNDA FASE”, processo n.º 9/2022, no valor global de € 4.287.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2022 | € 0,00 |
| Ano económico de 2023 | € 4 085 843,57 |
| Ano económico de 2024 | € 201 156,43 |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52051, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2023.

3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada a 2023/02/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)